

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 17:29
Para: 'chsouza077@gmail.com'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO PE-007/24 - ABERTURA 05L0824 - 10HS - SIGA RJ

Dra. Cheila Ayla,

Quanto ao questionamento do item 5.8: A redação está correta. O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 1.000,00, haja vista o importe total do contrato.

No que tange à prestação da garantia, cumpre esclarecer que deverá ser prestada no percentual correspondente a 5% do valor anual do contrato.



Comissão de Licitação da JUCERJA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA
Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Cheila Ayala <chsouza077@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 14:23
Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO PE-007/24 - ABERTURA 05L0824 - 10HS - SIGA RJ

Sr.Pregoeiro boa tarde

Solicitamos esclarecimento sobre o abaixo descrito:

No subitem 5.8 do Edital informa que os lances mínimos para a disputa do evento devem ser de R\$ 1.000,00(hum mil reais). Perguntamos: é isso mesmo ou houve algum engano pois estamos achando o valor muito alto para a disputa dos lances ? Em outro tópico do Edital em se falando de prestação de garantia nos é informado que a Contratante não possui a obrigatoriedade de contratação total dos produtos licitados e manda ver as tabelas dos subitens 1.1 e 16.2.12 mas exige o cumprimento da garantia de 5% integral; ou seja sobre o total do quantitativo e valores dos

produtos previstos. Nosso entendimento está correto ou não ? Em caso negativo solicitamos nos esclarecer.

Agradecemos a recepção e resposta.

Cordialmente,

Cheila Ayala

Gerente Governo

(21) 98119-6142

RJ | SP | PR | PE | RS | MG
Av. Almirante Barroso, 52, 8º andar - Centro

CEP-20031-918
Rio de Janeiro - RJ | (21) 3078-2000

www.officetotal.com.br

